CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 27 de 18 de NOVEMBRO de 2020.

Correlação:
- Revisão do Plano de Manejo - Rebio Tamboré

Aprovar o cronograma de Revisão do Plano de Manejo da Rebio Tamboré.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Resolução nº 04 de 24 de Julho de 2019 que aprovou o processo de revisão do Plano de Manejo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cronograma abaixo para a conclusão do processo de revisão do Plano de Manejo da Rebio Tamboré:

FASE		DETALHES
	SEMANA DO PROJETO:	
1	**Revisão da itens de responsabilidade da SMMAP**	- Revisão de imagens e mapas - Compatibilizar textos com quadro, tabelas, imagens e mapas - Revisão ortográfica e gramatical - Revisão gráfica e inserção de capas e imagens.
2	**Discussão das propostas com a Câmara Técnica do Condemas**	- Discussão das propostas já acordadas para validação final. - Reunião estratégica para definição da parceria para o próximo período - Correção de eventuais de propostas e conteúdos para alinhar com definição da parceria. - Plano de comunicação

CONDEMAS

3	**Participação da população**	- 1ª reunião com Condemas para discussão dos Encartes de 1-4 - 2ª reunião com Condemas para discussão dos Encartes de 5-6 - Convocação audiência e consulta pública - Audiência Pública
4	**Finalização**	- Sistematização das sugestões e incorporação ao texto do PM - Envio do PL ao legislativo

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 18 de Novembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL